



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023.**

*“Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, relativas ao exercício financeiro de 2021.”*

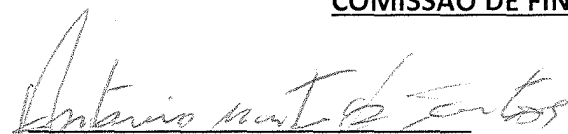
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA**, Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial pelo art. 77, XV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor Sr. Manoel Afonso de Araújo, em conformidade com o Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no Processo TCM nº 11956e22.

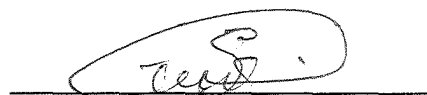
**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.

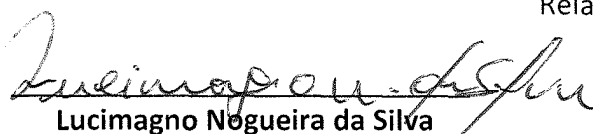
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
Antônio Martins dos Santos

Presidente

  
Sandoval Queiroz de Souza

Relator

  
Lucimagno Nogueira da Silva

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**JUSTIFICATIVA:**

Com fulcro nos artigos 216 e 217 do Regimento Interno, esta Comissão de Finanças e Orçamento, após criteriosa análise dos elementos que integram o respectivo Processo de Contas e dos apontamentos técnicos que fundamentaram o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, manifestou-se pela **Aprovação** das Contas da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, **relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor Sr. Manoel Afonso de Araújo.**

Por conseguinte, apresentamos o presente **Decreto Legislativo nº 01/2023**, que consigna oficialmente o pronunciamento desta Comissão Permanente, para ser discutido e votado pelo Plenário desta Casa Legislativa, a quem exclusivamente compete o efetivo julgamento das Contas do Prefeito Municipal.

Desta feita, submetemos a proposição legislativa em apreço ao crivo dos Nobres Pares para que, após apreciação e considerações de cada um, seja o Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Antônio Martins dos Santos**  
Presidente

**Sandoval Queiroz de Souza**  
Relator

**Lucimagno Nogueira da Silva**  
Membro